



Guaratinguetá, 10 de julho de 2023.

Proc. 1394-2023

Ofício C-nº 139/2023

Envia Projeto de Lei Executivo nº 065/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 065/2023, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 150.000,00 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

A presente propositura visa receber autorização para abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, referente a Resolução SS nº 65 de 30 de maio de 2023, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrente de Emendas Impositivas para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente. – TMRSRS/am.





PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 065/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 150.000,00 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades			
xxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	02	R\$ 100.000,00
F.P.: 10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica			
xxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	02	R\$ 50.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Resolução SS nº 65 de 30 de maio de 2023, tendência de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 150.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal





Extrato de Conta Corrente

G331270926402578013
27/06/2023 09:29:28

Cliente - Conta atual

Agência 306-9
Conta corrente 42492-7 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato 12/06/2023 até 12/06/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/06/2023		Saldo Anterior			0,00 C
12/06/2023		+ Ordem Bancária	202.306.090.008.593	15.224,75 C	
12/06/2023		+ Ordem Bancária	202.306.090.009.509	50.000,00 C	
12/06/2023		+ Ordem Bancária	202.306.090.009.510	50.000,00 C	
12/06/2023		+ Ordem Bancária	202.306.090.009.511	50.000,00 C	
12/06/2023		BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	165.224,75 D	
12/06/2023		SALDO			0,00 C
Saldo Atual					0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					5.839.259,65 C
Saldo					5.839.259,65 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					30/06/2023
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					03/07/2023
Saldo de fundos de investimento					
BB RF CP Automático					5.839.259,65

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE190536 RENATA GUIMARAES SQUILACE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003003400320036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Nº 105 - DOE – 31/05/2023 - p.32

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 65, de 30 de maio de 2023

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Emendas Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes.

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Emendas Impositivas de 2023 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento



das Emendas Impositivas, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(A que se reporta a Resolução SS-65, de 30 de maio de 2023)

SEQ.	EMENDA IMPOSITIVA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
1	2023.019.47229	ADOLFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
2	2023.013.47236	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
3	2023.058.49150	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
4	2023.176.49829	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
5	2023.093.48466	ÁGUAS DA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
6	2023.013.47274	ÁGUAS DE LINDÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
7	2023.037.45560	ÁGUAS DE LINDÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
8	2023.067.47929	ÁGUAS DE LINDÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camaraem papel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003003400320036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



313	2023.067.47752	GUARACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
314	2023.087.48250	GUARANI D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
315	2023.035.48274	GUARARAPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
316	2023.005.47294	GUARATINGUETÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
317	2023.005.47296	GUARATINGUETÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
318	2023.005.47300	GUARATINGUETÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
319	2023.005.47178	GUAREÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
320	2023.008.46985	GUAREÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 413.659,50
321	2023.044.47971	GUAREÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 140.000,00
322	2023.065.46391	GUAREÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 160.000,00
323	2023.072.48084	GUARIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 230.000,00
324	2023.008.46267	GUARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.500.000,00
325	2023.032.47087	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
326	2023.035.49026	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
327	2023.035.49043	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
328	2023.042.48441	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
329	2023.042.49055	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
330	2023.053.49958	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 563.659,50
331	2023.055.49153	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camaraem papel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350030034000320036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

